

LEI Nº 2.804

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar de R\$20.000,00 (vinte mil reais) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.04181112.118 – Incentivo à Implantação da Avicultura de Corte – R\$20.000,00
3132-10 – Outros Encargos e Serviços – R\$20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de agosto de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serv. Públicos